



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1427

de 26/06/2012

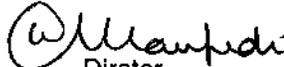
Processo nº: 64.522

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.496

Autor: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Concede ao **RESTAURANTE DO HÉLIO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se.


Diretor



file: *02*
proc: *64522*
(Signature)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.496

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>(Signature)</i> Diretora 13/04/2012	Para emitir parecer <i>(Signature)</i> Diretor 13/04/2012	CJR 165F	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>(Signature)</i> Diretora Legislativa 17/04/2012	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>(Signature)</i> Presidente 17/04/12	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____ <i>(Signature)</i> Relator 17/04/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1820
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____



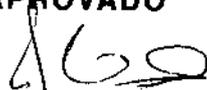
PP 20.036/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 13/ABR/2012 09:47 00064522

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR


Presidente
13/04/12

APROVADO


Presidente
24/06/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.496

(Gustavo Martinelli)

Concede ao **RESTAURANTE DO HÉLIO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedido ao **RESTAURANTE DO HÉLIO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/04/2012


GUSTAVO MARTINELLI



(PDL nº. 1.496 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

RESTAURANTE DO HÉLIO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

Em 1965 Benedito Élio Íscaro e seus pais (Antônio e Albina), ajudados pela irmã, Maria das Dores, fundavam a Merceria Santo Antônio, no final da Rua Bom Jesus de Pirapora. Anos depois também veio o irmão caçula, Geraldo. Em 1969, com uma clientela cativa, ali passaram a funcionar como "Bar, Merceria e Lanchonete do Hélio". Depois de muitos anos de trabalho (madrugada adentro servindo deliciosos lanches), Élio – já tendo constituído família – e Geraldo mudaram a "cara" do "Bar do Hélio" e passaram a fornecer refeições no almoço, mantendo no entanto a lanchonete e o bar num espaço mais reservado. Em 2008 fizeram uma grande reforma, implantando um restaurante *self-service* (o "Restaurante do Hélio"), hoje demais conhecido na região. São 47 anos de trabalho e dedicação que merecem o nosso reconhecimento.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


GUSTAVO MARTINELLI

No dia cinco de março de 1965 nascia a Mercearia Santo Antônio, um dos primeiros comércios abertos no trecho final da Rua Bom Jesus de Pirapora.

Seus fundadores, Benedito Élio Íscaro (conhecido por todos como Hélio do bar), Antônio e Albina Íscaro (seus pais), contaram com a ajuda de Maria das Dores Íscaro (sua irmã). Alguns anos depois, Geraldo, o irmão caçula, veio juntar-se aos demais.

Os irmãos, junto com seus pais, batalharam anos para manter o estabelecimento funcionando e adquirir uma clientela fiel.

Por volta do ano de 1968, passou a funcionar como Bar, Mercearia e Lanchonete do Hélio.

Em 1969, Élio se casou com Darci Ferrari. Tiveram três filhos: Alessandra (em 1970), Cristiane (em 1972) e Eduardo (em 1981).

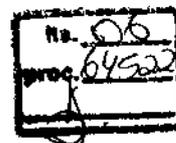
Durante anos, trabalharam madrugadas afora servindo um dos melhores e mais famosos lanches de nossa cidade. Trabalhando de domingo a domingo, Élio e seu irmão constituíram família e criaram seus filhos.

Em 1989, com os pais já falecidos, Élio e Geraldo tiveram uma ideia que mudou "a cara" do Bar do Hélio – começaram a servir refeições na hora do almoço, mas mantiveram a lanchonete e o bar num espaço menor e mais reservado, pois a clientela fiel não abria mão dos encontros de fim de tarde.

Em 2008, já conhecido como restaurante, os dois irmãos decidiram fazer uma grande reforma, transformando o estabelecimento num restaurante self-service que passou a chamar Restaurante do Hélio. Mas da qualidade e da tradição, os irmãos nunca abriram mão.

Neste mesmo ano, para a reforma, Élio contou com a ajuda de Luciano Alex Íscaro, filho de seu irmão Geraldo, que com suas ideias jovens e atuais, começou a fazer parte do trabalho diário no restaurante.

Enfim, são 47 anos de atividades, sempre no mesmo local – Rua Bom Jesus de Pirapora, 2718, na Vila Rami.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.657**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.496

PROCESSO Nº 64.522

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao RESTAURANTE DO HÉLIO a Ordem do Mérito Municipal "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

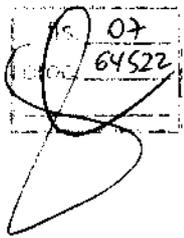
QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de abril de 2012.


RAÍRA LEAL FAVATO
Estagiária


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.522

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.496, de autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que concede ao RESTAURANTE DO HÉLIO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 1.820

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao RESTAURANTE DO HÉLIO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da entidade que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17.04.2012.

APROVADO
24/04/12

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ROBERTO CONDE ANDRADE



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

6º ITEM: PDL 1.496/2012 - GUSTAVO MARTINELLI - Concede ao RESTAURANTE DO HÉLIO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Não Votou
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
15	0	0	APROVADO

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Proc. 64.522

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.427, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Concede ao **RESTAURANTE DO HÉLIO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **RESTAURANTE DO HÉLIO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

